

ANEXO III.9

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo de Metas Fiscais
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008
(Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo III. 9 – Avaliação da Situação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego

Trata o presente Anexo da avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 4º da Resolução CODEFAT nº 440, de 02 de junho de 2005, e em consonância ao estabelecido na alínea “a” do inciso IV do § 2º do art.4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, apresentando-se a análise em duas partes: i) Desempenho Econômico-Financeiro do FAT; e ii) Projeções das receitas e despesas do FAT.

A primeira parte, onde se analisa o desempenho econômico-financeiro do FAT durante os últimos cinco anos, de 2002 a 2006, são apresentados os comportamentos da arrecadação das contribuições para o PIS (Programa de Integração Social) e para o PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público); das Receitas e Despesas do Fundo e seus resultados; bem como da evolução patrimonial. Todas essas grandezas são tratadas em termos reais, a preços de 31/12/2006, utilizando-se o IGP-DI/FGV como indexador.

A segunda parte apresenta as estimativas das receitas e das despesas do Fundo para os exercícios de 2007 a 2010, seguindo anexos os quadros demonstrativos de fluxos financeiros das projeções.

I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FAT

1. INTRODUÇÃO

O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, instituído por meio da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, por ocasião da regulamentação do artigo 239 da Constituição Federal.

Conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 7.998/1990, constituem recursos do FAT:

- I - o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao PASEP;
- II- o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III - a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do Fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV - o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º, do art. 239, da Constituição Federal;

V - outros recursos que lhe sejam destinados.

O Fundo tem como suas principais fontes de recursos o produto da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP e as receitas financeiras provenientes:

i) das remunerações sobre repasses de recursos para financiamentos de projetos de desenvolvimento econômico, recolhidas semestralmente pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES,

ii) das remunerações das aplicações financeiras do Fundo em depósitos especiais;

iii) das remunerações das aplicações financeiras das disponibilidades do FAT em títulos do Tesouro Nacional componentes da conta do Fundo no BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, administrado pela BBDTVM; e

iv) das remunerações dos saldos de recursos disponíveis nas contas-suprimento do Fundo, na CAIXA e no Banco do Brasil, para pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial. Adicione-se a essas fontes a arrecadação da cota-parte da contribuição sindical, a restituições de convênios; as restituições de benefícios não desembolsados pelos agentes pagadores, algumas multas destinadas ao FAT¹, e outros recursos repassados para o FAT pelo Tesouro Nacional.

Os recursos do FAT são direcionados para o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 7.998/1990.

Pelo alcance social que possui, o Programa do Seguro-Desemprego é de fundamental importância para o trabalhador brasileiro. Este Programa contempla diversas ações de apoio ao trabalhador, destacando-se:

?? pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador:

i). demitido sem justa-cause;

ii). com bolsa de qualificação profissional, com contrato de trabalho suspenso;

iii). resgatado de trabalho análogo ao trabalho escravo;

iv) pescador artesanal em período de defeso; e

v). empregado doméstico dispensado sem justa causa;

?? qualificação profissional;

¹ Disciplinado pelo Ato Declaratório Executivo Corat nº 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

?? intermediação de mão-de-obra;

?? geração de informações sobre o mercado de trabalho (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, e Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED);

?? apoio a ações de geração de emprego e renda;

?? identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS); e

?? Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

As disponibilidades financeiras do FAT são aplicadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, disponíveis no âmbito do mercado financeiro atrelados à taxa de juros doméstica, no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, por intermédio da BB Administração de Ativos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A. - BBDTVM, empresa subsidiária integral do Banco do Brasil, e em depósitos especiais, em instituições financeiras oficiais federais, conforme determina a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

Os depósitos especiais são aplicações financeiras realizadas pelo FAT nas instituições financeiras oficiais federais, com o objetivo de conceder financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda. Aplicados no âmbito de Programas e Linhas de Crédito Especiais aprovadas pelo Conselho Deliberativo do FAT – CODEFAT, esses depósitos são importantes fontes de recursos de financiamentos para o desenvolvimento econômico e social do País, constituindo-se em um importante instrumento de geração de trabalho, emprego, renda e melhoria na qualidade de vida da população brasileira.

2. ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS E PARA O PASEP

A receita proveniente da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP é a principal fonte de recursos do FAT.

Objetivando-se o saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e a estabilização econômica, a partir de março de 1994, com a instituição do Fundo Social de Emergência – FSE (Emenda Constitucional de Revisão nº 01, de 01 de março de 1994), posteriormente alterado para Fundo de Estabilização Fiscal - FEF (Emenda Constitucional nº 10, de 04 de março de 1996, e Emenda Constitucional nº 17 de 22 de novembro de 1997), parte da arrecadação PIS/PASEP tem sido direcionada para o Tesouro Nacional, como desvinculação de receita.

Até 31 de dezembro de 1999, eram direcionados 100% das contribuições das instituições financeiras e 20% das demais contribuições para esses Fundos. A partir de 21/03/2000 são direcionados 20% da arrecadação das contribuições para o Tesouro Nacional, nos termos da desvinculação (Desvinculação de Recursos da União – DRU) autorizada pela Emenda Constitucional nº 27, de 21 de março de 2000, e pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

No período de 2002 a 2006, foram arrecadados como contribuições para o PIS e para o PASEP R\$ 107,2 bilhões, sendo que R\$ 85,8 bilhões ingressaram no FAT como receitas de arrecadação e R\$ R\$ 21,4 bilhões foram direcionados ao Tesouro Nacional como DRU, representando 20,0% do total arrecado.

QUADRO I
ARRECAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PIS/ PASEP E
DIRECIONAMENTO DE RECURSOS PARA O TESOURE NACIONAL
(R\$ MILHÕES) /(*)

ANO	ARRECAÇÃO (A)	DRU (B)	% (C = B / A)	FAT (D = A - B)	VARIAÇÃO ANO
2002	18.985,1	3.792,9	20,0%	15.192,3	
2003	20.312,1	4.062,4	20,0%	16.249,7	6,96%
2004	21.568,2	4.313,6	20,0%	17.254,6	6,18%
2005	22.094,6	4.418,9	20,0%	17.675,7	2,44%
2006	24.256,3	4.851,3	20,0%	19.405,0	9,78%
TOTAL	107.216,3	21.439,1	20,0%	85.777,2	

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME.

/(*) – Preços de dezembro de 2006 – IGP-DI.

Obs.: Arrecadação pelo regime de competência.

Desde a instituição da primeira desvinculação das Contribuições para o PIS e para o PASEP, quando da instituição do Fundo Social de Emergência (FSE), em março de 1994, até dezembro de 2006, a preços de dezembro de 2006 (IGP-DI), foram direcionados para o Tesouro Nacional o montante de R\$ 57,7 bilhões das contribuições para o PIS e para o PASEP, sendo R\$ 21,4 bilhões no período de 2002 a 2006.

3. RECEITAS, DESPESAS E RESULTADOS DO FAT

As receitas do FAT, em quase a sua totalidade, são originárias das contribuições para o PIS e para o PASEP e das remunerações das aplicações das disponibilidades do Fundo nas instituições financeiras oficiais federais. Em 2006, pelo regime de caixa, e a preços de 31 de dezembro, atualizados mensalmente pelo IGP-DI/FGV, as receitas do FAT alcançaram à importância de R\$ 29,5 bilhões, com crescimento real de 5,5% sobre os R\$ 28,0 bilhões observados no exercício anterior, sendo R\$ 20,1 bilhões provenientes da arrecadação PIS/PASEP e R\$ 9,4 bilhões das outras receitas do FAT.

QUADRO II RECEITAS E DESPESAS DO FAT

ANO	RECEITAS	DESPESAS						RESULTADO PRIMÁRIO	OUTRAS RECEITAS	TOTAL DAS RECEITAS (J)=(A+I)	SALDO (K)=(J-G)
	ARRECADAÇÃO	EMPRÉSTIMOS	SEGURO-DESEMPREGO	ABONO SALARIAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	OUTRAS	TOTAL DAS DESPESAS				
	PIS/PASEP - FAT (A)	BNDES - 40% (B)	PAGAMENTO (C)	PAGAMENTO (D)	(E)	(F)	(G)				
2002	15.603,3	6.325,5	8.887,8	1.922,4	234,0	816,3	18.186,0	(2.582,6)	9.538,1	25.141,5	6.955,5
2003	15.792,1	6.632,3	8.050,2	2.182,5	54,2	486,8	17.406,0	(1.614,0)	9.851,1	25.643,1	8.237,1
2004	16.891,0	6.941,1	7.991,9	2.489,4	78,2	434,3	17.934,8	(1.043,8)	8.783,7	25.674,7	7.739,9
2005	17.855,6	7.127,3	8.964,9	2.868,2	87,8	475,7	19.524,0	(1.668,4)	10.140,7	27.996,3	8.472,3
2006	20.119,4	7.812,4	11.218,4	4.035,0	83,1	604,2	23.753,1	(3.633,7)	9.424,4	29.543,8	5.790,7

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

/(*) – Preços de dezembro de 2006 – IGP-DI.

Obs.: Receitas pelo regime de caixa e despesas pelo regime de competência.

O FAT registra em sua contabilidade despesa de capital de despesas correntes, que no exercício de 2006 totalizaram R\$ 23,8 bilhões.

A despesa de capital é constituída pelos recursos transferidos para o BNDES para aplicação em financiamentos de programas de desenvolvimento econômico, nos termos do que determina o parágrafo 2º do artigo 239 da Constituição Federal, que no exercício de 2006 somou R\$ 7,8 bilhões, representando um incremento de 9,6% em relação ao exercício anterior.

As despesas correntes do Fundo são constituídas pelo pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial e custeio das atividades de qualificação profissional além de outras despesas, que a preços de 31 de dezembro, atualizadas mensalmente pelo IGP-DI/FGV, somaram R\$ 15,9 bilhões em 2006, com incremento de 28,6% em relação ao ano anterior, que totalizou R\$ 12,4 bilhões.

Dentre as rubricas de despesas correntes do FAT, o destaque recai sobre o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego que consumiu R\$ 11,2 bilhões durante o exercício de 2006, correspondendo a 70,4% do total das despesas correntes do Fundo, representando um incremento da despesa de 25,1% em relação ao ano anterior.

As despesas com pagamento do benefício do Abono Salarial alcançaram à cifra de R\$ 4,0 bilhões, superando em 40,7% as despesas do ano anterior, que totalizou R\$ 2,9 bilhões. Essa rubrica correspondeu a 25,3% do total das despesas correntes do FAT no exercício de 2006.

A Qualificação Profissional absorveu R\$ 83,1 milhões do Fundo durante o exercício de 2006. Esse valor correspondeu a 0,5% do total das despesas correntes do FAT. Uma redução de 5,1% em relação ao exercício anterior, que totalizou R\$ 87,8 milhões.

O item "Outras Despesas" refere-se a dispêndios com outras ações, tais como intermediação de mão-de-obra e gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do

seguro e do abono), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, informatização e distribuição de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pesquisas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE, entre outras. Estas ações absorveram R\$ 604,2 milhões durante o exercício de 2006, correspondendo a 3,8% do total das despesas correntes do FAT. Um incremento na despesa de 27,0% em relação ao exercício anterior, que totalizou R\$ 475,7 milhões.

Desde a instituição dos fundos FSE/FEF/DRU, em fevereiro de 1994, que desvinculou parte dos recursos das contribuições para o PIS e para o PASEP destinando-a ao Tesouro Nacional, o FAT vem apresentando déficits primários (receita PIS/PASEP menor que as despesas)². O desempenho da receita PIS/PASEP observado nos últimos anos não foi suficiente para anular o déficit primário estrutural do FAT, que no exercício de 2006 totalizou cerca de R\$ 3,6 bilhões.

Esses déficits vêm sendo cobertos por outras receitas do FAT, cuja quase totalidade é constituída de receitas financeiras provenientes das aplicações das disponibilidades do Fundo e dos juros pagos pelo BNDES, como remuneração dos empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco. Por ter tais receitas é que o Fundo obtém resultados finais superavitários, o que lhe permite dar sustentabilidade a programas de geração de trabalho, emprego e renda, mediante aplicação de recursos em depósitos especiais destinados a tais programas e linhas de crédito especiais.

4. O PATRIMÔNIO DO FAT

O patrimônio do FAT é composto, basicamente, por recursos financeiros aplicados nas instituições financeiras oficiais federais, conforme apresentado no Quadro III. Esses recursos estão alocados nas seguintes modalidades:

?? Empréstimo Constitucional – Recursos destinados ao BNDES, por força do que determina o § 1º do artigo 239 da Constituição Federal, para financiar programas de desenvolvimento econômico. Quarenta por cento das receitas provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP ingressados no FAT são destinados ao Banco com essa finalidade;

?? Depósitos Especiais – Disponibilidades financeiras do FAT aplicadas nas instituições financeiras oficiais federais nos termos do que determina a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991. São recursos destinados ao financiamento de projetos com potencial de geração de trabalho, emprego e renda, como por exemplo, o PROGER, o PRONAF, o PROEMPREGO, o FAT - HABITAÇÃO, FAT – INFRA-ESTRUTURA, dentre outros;

² Inclusive os empréstimos realizados ao BNDES em virtude do que determina o parágrafo 1º do artigo 239 da Constituição Federal (pelo menos 40% do total das receitas das contribuições para o PIS e para o PASEP).

?? Extramercado – Disponibilidades de caixa aplicadas em fundo composto de títulos públicos federais geridos pelo Banco do Brasil por meio da BB Administração de Ativos Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários S/A, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa;

?? Bens - existe uma pequena parcela alocada em bens móveis e imóveis administrados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelos Estados. Os ativos que se encontram nos estados foram adquiridos no âmbito dos convênios celebrados para a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE, do Programa de Qualificação Profissional e do Programa Primeiro Emprego;

?? Recursos em Caixa ou em Trânsito - também pode acontecer de, transitoriamente, existir algum recurso na conta única ou em trânsito (p.ex.: recursos destinados às instituições financeiras, mas que ainda não foram recebidos por elas, em razão do prazo de compensação das ordens bancárias), no final do exercício financeiro.

QUADRO III
COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO FAT
(R\$ MILHÕES)/(*)

ANO / ITEM	2002	2003	2004	2005	2006
I - EXTRAMERCADO	11.044,7	16.295,3	16.330,6	14.391,0	8.156,9
II - BNDES-Prog.Desenv. Eco	63.684,3	62.431,1	62.870,5	68.429,6	72.776,9
III - DEPÓSITOS ESPECIAIS	25.335,0	26.019,1	28.738,7	38.051,0	48.481,9
III.1 - Banco do Nordeste	2.825,7	2.028,3	1.600,2	972,4	672,6
III.2 - Banco do Brasil	5.670,2	7.530,2	9.372,1	12.350,4	18.247,2
III.3 - BNDES	14.847,4	14.085,4	15.307,9	21.562,6	25.149,1
III.4 - FINEP	76,7	101,9	163,6	369,9	708,9
III.5 - CAIXA	1.915,0	2.237,5	2.230,8	2.768,3	3.681,1
III.6 - BASA	0,0	35,8	64,2	27,4	23,1
IV - IMOBILIZADO	151,8	157,0	140,0	152,5	160,3
V - VALORES EM CAIXA	79,5	12,5	31,9	27,0	53,0
VI - VALORES EM TRANSITO	29,3	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAIS	100.324,6	104.914,9	108.111,8	121.051,0	129.628,9

Posição: Saldos em 31/dez de cada exercício, atualizado pelo IGP-DI/FGV até dez/2006.

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME.

A maior parte dos recursos do patrimônio do FAT está no BNDES. Em 2006, os empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco para financiamento de programas de desenvolvimento econômico

alcançaram 56,1% do patrimônio do Fundo. Acrescentando-se os depósitos especiais realizados pelo FAT no Banco, esta participação sobe para 75,5%. Um aumento no estoque de recursos aplicados naquele Banco da ordem de 8,8% em relação ao exercício de 2005, que passou de R\$ 90,0 bilhões para R\$ 97,9 bilhões em 2006.

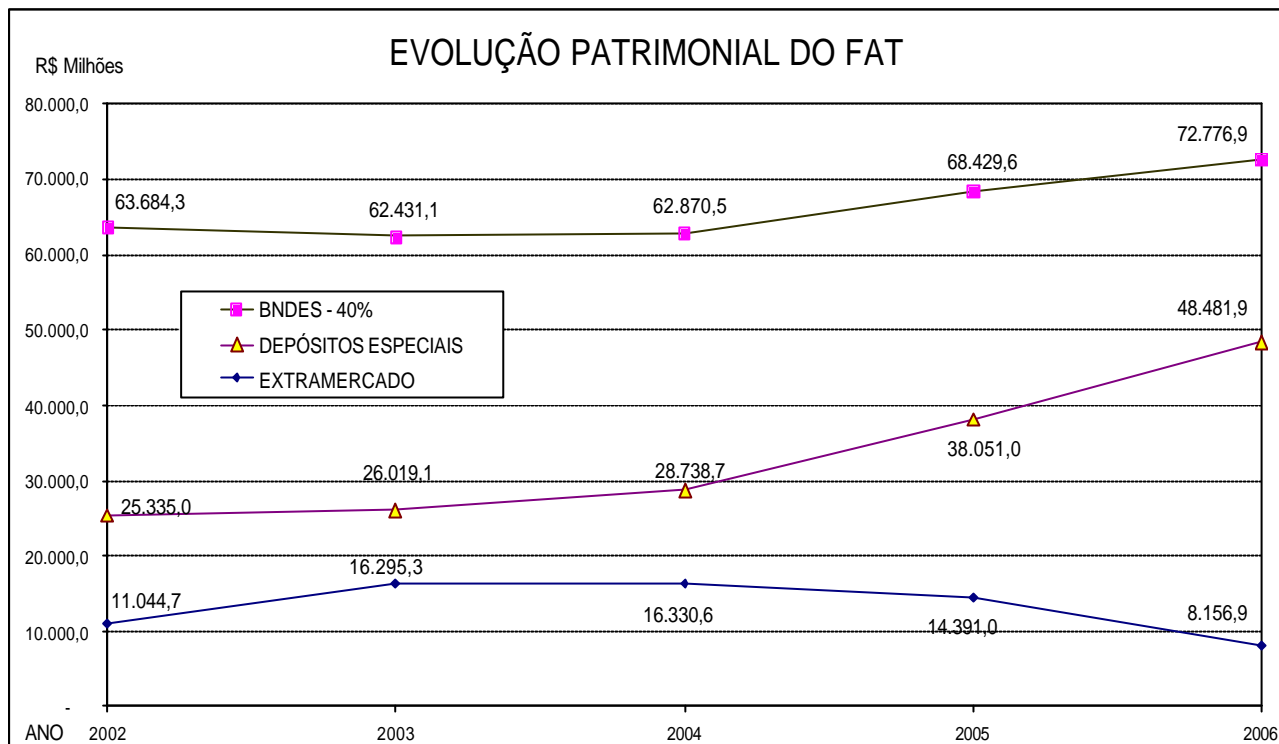
Também importante tem sido o direcionamento de recursos do FAT para os depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, relacionadas no Quadro III. Já são 37,4% do patrimônio do Fundo aplicados nessa modalidade, no montante de R\$ 48,5 bilhões.

Nos depósitos especiais, o BNDES, com participação de 51,9%, é a principal instituição no direcionamento de recursos do FAT, com saldo de R\$ 25,1 bilhões, em dezembro de 2006. O Banco do Brasil é o segundo na detenção de depósitos especiais do FAT, com um montante de R\$ 18,2 bilhões e a Caixa Econômica Federal, o terceiro, com participação de 7,6% dos depósitos especiais, no montante de R\$ 3,7 bilhões.

As outras instituições financeiras detêm cerca de 2,9% do patrimônio do FAT, R\$ 1,4 bilhão, aplicados na forma de depósitos especiais, sendo que destes: 47,9% (R\$ 672,6 milhões) no Banco do Nordeste, 50,5% (R\$ 708,9 milhões) na Financiadora de Estudos e Projetos e 1,6% (R\$ 23,1 milhões) no Banco da Amazônia.

Estão também aplicadas no Banco do Brasil, por meio da BBDTVM, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, as disponibilidades financeiras do FAT que, em 31 de dezembro de 2006, alcançaram à importância de R\$ 8,2 bilhões. Somando os depósitos especiais e as disponibilidades financeiras aplicadas no Extramercado, o Banco do Brasil fica na segunda colocação, após o BNDES, em montante de recursos aplicados, no valor de R\$ 26,4 bilhões, correspondendo a 20,4% do patrimônio do Fundo.

O gráfico abaixo apresenta a evolução do patrimônio financeiro do FAT, segregada pelas modalidades de aplicação financeira: Empréstimos ao BNDES (art. 239 da CF/1988); Depósitos Especiais e Aplicações no Fundo BB Extramercado FAT, de onde se pode observar o forte incremento na aplicação em depósitos especiais após o exercício de 2004, com redução proporcional nos saldos das disponibilidades do Fundo aplicadas no Extramercado.



Os depósitos especiais são importantes na medida em que constituem aplicações que viabilizam a geração de trabalho, empregos e renda para o trabalhador, e melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores e de suas famílias. No quadro IV, apresenta-se o desempenho desses programas e linhas de crédito especiais no período de 2002 a 2006, com a realização, no período, de 9,8 milhões de operações de crédito no montante contratado de R\$ 73,8 bilhões.

QUADRO IV
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
EXECUTADOS MEDIANTE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT
EXERCÍCIOS DE 2002 a 2006

R\$ 1,00

PROGRAMAS	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES	MONTANTE CONTRATADO
PROGER Urbano	6.527.221	20.958.651.781
FAT-Empreendedor Popular	246.198	550.874.329
PROGER Turismo	3.566	152.951.831
PROGER - Bens de Consumo Duráveis	10.022	7.565.435
PROGER Exportação	385	17.231.801
Jovem Empreendedor	179	2.181.604
PROGER Rural	86.623	1.164.964.935
PRONAF	1.905.322	7.701.463.592
PROEMPREGO	1.875	7.470.932.423
PROTRABALHO	238	32.226.618
PCPP	144.919	169.351.000
FAT-HABITAÇÃO	13.387	681.314.794
FAT-Material de Construção	829.830	1.901.834.006
FAT-Revitalização	2	363.800
FAT-FOMENTAR	17.411	5.835.253.872
FAT-INTEGRAR	853	463.403.641
FAT GIRO RURAL	7.433	2.617.180.332
FAT GIRO Setorial (*)	7.566	1.824.542.606
FAT GIRO Coop. Agropecuário (*)	27	33.764.522
FAT Inclusão Digital	11.303	13.117.825
INFRA ESTRUTURA Econômica	4.290	8.789.028.292
INFRA ESTR. - Insumos Básicos	1.217	2.276.320.043
FAT Vila Panamericana	1	189.379.602
FAT-EXPORTAR	1.022	9.622.561.894
FINEP - Inovação Tecnológica	139	1.327.871.356
TOTAL	9.821.029	73.804.331.936

(*) Linhas de Crédito Especiais criadas em 2006.

Fonte: CGER/DES/SPPE/MTE

O Quadro V apresenta os valores da evolução do patrimônio financeiro do FAT, que historicamente, para efeitos de comparação, têm sido corrigidos pelo Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas. No ano de 2002, o IGP-DI apresentou uma variação anual acumulada de 26,1%, o maior índice do IGP –DI desde 1995, primeiro ano fechado após o Plano Real, que, ao corrigir os valores do patrimônio do FAT em índices maiores que as remunerações deste mesmo patrimônio, no exercício de 2002, gerou um forte impacto negativo no montante desse patrimônio, com redução de 2,3% em relação ao exercício de 2001.

QUADRO V PATRIMÔNIO FINANCEIRO DO FAT

ANO	(R\$ MILHÕES)/(*)	VAR (%)
2001	102.664,25	
2002	100.324,60	-2,3%

2003	104.914,94	4,6%
2004	108.111,79	3,0%
2005	121.050,96	12,0%
2006	129.628,94	7,1%

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/ME.

/(*) – Preços de dezembro de 2006 – IGP-DI.

Não obstante ao decréscimo patrimonial em 2002, o patrimônio do FAT cresceu a uma taxa média real (IGP-DI) de 4,9% ao ano, no período de 2002 a 2006. No final do ano 2006, o patrimônio do FAT alcançou R\$ 129,6 bilhões, com aumento real de 7,1% em relação ao exercício de 2005.

II – ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DAS DESPESAS DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2007 a 2010

O FAT tem como sua principal fonte os recursos provenientes da arrecadação da contribuição para o PIS/PASEP, que representam mais de 60% de suas receitas, e para completar quase que a totalidade das receitas anuais do fundo, soma-se mais as receitas provenientes das remunerações das aplicações do FAT nas instituições financeiras oficiais federais e a receita da cota-parte da Contribuição Sindical. Esses recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial, ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES, e ações na geração de trabalho, emprego e renda.

No cálculo das receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2007 a 2010, detalhadas no Quadro VI, utilizou-se parâmetros disponibilizados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF.

QUADRO VI

PARÂMETROS PARA O FLUXO DE CAIXA DE 2007 - 2010

	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Taxa de Inflação % (IPCA)	5,69	3,14	4,50	4,50	4,50	4,50
Taxa de Cresc. do PIB %	2,28	2,90	4,50	5,00	5,00	5,00
Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP %	9,75	7,88	6,50	6,50	6,50	6,50
Taxa Extramercado/SELIC	19,12	15,28	12,24	11,02	10,43	9,93
Salário Mínimo (R\$)	300,00	350,00	380,00	404,77	439,17	477,37
Taxa de Cresc. do Salário Mínimo	15,38	16,67	8,57	6,52	8,50	8,70

Parâmetros elaborados pela SPE/MF (em 13/03/2007)

1. RECEITAS DO FAT

Para o custeio e o financiamento dos programas estabelecidos pelo art. 239 da Constituição Federal de 1988, com expectativa de receita do FAT constante do Anexo I deste Anexo, o FAT conta com as seguintes fontes de recursos:

1.1. Arrecadação das Contribuições para o PIS e para o PASEP.

A receita da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP, fonte primária do FAT, cuja arrecadação compete à Secretaria da Receita Federal, é repassada ao FAT pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Essa receita é repassada ao FAT após a dedução dos 20% relativos à desvinculação de receita (Desvinculação de Receita da União - DRU).

Na projeção para o exercício de 2007, os valores mensais da arrecadação PIS/PASEP realizados em 2006 foram atualizados pelos IGP-DI e ajustados, pro rata mês, pela taxa real média de crescimento da arrecadação do PIB (4%) e pelo índice de inflação (IPCA) de 4,5%.

Com base na projeção da receita para 2007, projetou-se as receitas das arrecadações para os exercícios de 2008 a 2010, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e taxas de crescimento do PIB.

1.2. Contribuição Sindical

A receita proveniente da arrecadação da cota–parte da Contribuição Sindical origina-se da contribuição daqueles que integram as categorias reunidas no quadro de atividades e profissões de que trata o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pela Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no que respeita à Contribuição Sindical Urbana, e no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, e na Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, quanto à Contribuição Sindical Rural.

Com base na arrecadação da contribuição sindical realizados em 2006, projetou-se as receitas das arrecadações para os exercícios de 2007 a 2010, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e taxas de crescimento do PIB.

1.3. Remuneração de Aplicações no Extramercado

São decorrentes da aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, administrado pela BBDTVM, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, Medida Provisória nº 2.162-72, de 23 de agosto de 2001, e Resoluções BACEN nº 2.423, de 23 de setembro de 1997, e nº 2.451, de 27 de novembro de 1997, e Regulamento do Fundo. Essas aplicações são remuneradas tendo como base a taxa Extramercado do Fundo exclusivo de investimento do FAT.

A receita proveniente dessas aplicações se realiza conforme estoque de recursos aplicados no Fundo, variando em função do fluxo de caixa do FAT. No exercício de 2006 a rentabilidade do Fundo atingiu 100,0% da taxa SELIC. Assim, estima-se que as taxas que remunerarão essas disponibilidades, para os exercícios de 2007 a 2010, sejam iguais as taxas SELIC para o período.

1.4. Remuneração de Depósitos Especiais

A receita da remuneração de depósitos especiais é baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT aplicados em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais que operam

os programas de geração de trabalho, emprego e renda, conforme facultado pela Lei nº 8.019/90, com a redação dada pela Lei nº 8.352/91.

Os recursos são remunerados pela TJLP, quando desembolsados para os tomadores dos financiamentos até a data estabelecida para amortização desses financiamentos, e pela Taxa SELIC, enquanto disponíveis nas instituições financeiras.

No cálculo dessa receita tomou-se por base que 97% do saldo dos recursos alocados nas instituições financeiras estarão aplicados em operações de crédito e que 3% restantes estarão disponíveis para aplicação.

1.5. Remuneração de Saldos de recursos não desembolsados

A Receita proveniente da remuneração de saldos de recursos não desembolsados é baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT depositados nas contas suprimidos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

No cálculo dessa receita tomou-se por base o saldo médio das disponibilidades, correspondente a 1% dos repasses anuais dos recursos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, remunerado pela Taxa Extramercado do BACEN, que se estima seja equivalente à taxa média SELIC em cada exercício.

1.6. Remuneração Sobre Repasse de Recursos para Programas de Desenvolvimento Econômico por intermédio do BNDES

Receita baseada no saldo médio dos recursos do FAT emprestados ao BNDES, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.019/90, relativos aos 40% das Contribuições para o PIS e para o PASEP destinados à aplicação em programas de desenvolvimento econômico.

Parte dos recursos é remunerada pela Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento do Mercado Interbancário de Londres (Libor) ou pela Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América (Treasury Bonds), quando aplicada em financiamentos de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional. E, quando a aplicação for nos diversos programas de financiamento do BNDES, exceto aqueles financiamentos para o mercado internacional, a remuneração ocorre com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, de acordo com a Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

A estimativa dessa receita é baseada no cálculo dos juros sobre o montante de recursos emprestados ao BNDES, sendo os juros limitados a 6% ao ano quando os recursos forem remunerados pela TJLP, e pela Libor e Treasury Bonds quando indexados pelo Dólar, na expectativa de que do total do empréstimo do FAT ao BNDES: 30% dos recursos estarão sendo remunerados pela Libor/ Treasury Bonds, com taxa média de 4% ao ano, e os outros 70% pela TJLP.

1.7. Multas e Juros devidos ao FAT

A receita de multas e juros devidos ao FAT é proveniente de aplicação de penalidades por infrações decorrentes do descumprimento das normas relativas ao preenchimento e à entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, pela inobservância das normas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, pela inobservância das normas do Seguro Desemprego e do Abono Salarial, pela inobservância das normas relativas ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pelo descumprimento das normas relativas ao Vale-Pedágio, quando aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e multas, juros ou indenizações decorrentes de decisões do Poder Judiciário destinados ao FAT, conforme disciplinado no Ato Declaratório Corat nº 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Na estimativa dessa receita tomou-se por base o montante arrecadado em 2006, estimando-se para os exercícios de 2007 a 2010 o mesmo montante, ajustado pela taxa de inflação (IPCA).

1.8. Restituição de Convênios

A receita de restituição de convênios é proveniente da devolução de recursos não utilizados pelos executores de ações descentralizadas, mediante convênios firmados pelo MTE com recursos do FAT, para a implementação das políticas de emprego.

Na estimativa dessa receita, para os exercícios de 2007 a 2010, tomou-se por base a expectativa de gasto pelos convenientes de 95% dos recursos repassados, resultando na restituição de 5 % do montante repassado.

1.9. Restituição de Benefícios não Desembolsados

A receita de restituição de benefícios não desembolsados é proveniente da devolução de recursos depositados nas instituições financeiras para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e não utilizados em exercício financeiro anterior ao fechamento do exercício em curso.

Na estimativa dessa receita tomou-se por base a restituição correspondente a 1% sobre o montante dos valores destinados para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial no exercício anterior ao de referência.

2. DESPESAS DO FAT

As despesas do FAT projetadas para os exercícios de 2007 a 2010, constante do Anexo I deste documento, foram calculadas com base nas despesas realizadas no exercício de 2006 e nas expectativas de gastos para os próximos exercícios, detalhadas da seguinte forma:

2.1. Empréstimo ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico

Em cada exercício é repassado ao BNDES 40% da receita da arrecadação PIS/PASEP ingressada no FAT, conforme disposto no artigo 239 da Constituição Federal, sendo considerada como despesa de capital.

Estima-se para os próximos exercícios um crescimento dessa despesa na razão direta do crescimento da receita da arrecadação PIS/PASEP.

2.2. Seguro-Desemprego

O Programa do Seguro-Desemprego tem como objetivo prover assistência financeira temporária a: a) trabalhadores formais (empregados de pessoa jurídica ou física a ela equiparada) demitidos sem justa causa e/ou auxiliá-los na busca de uma nova colocação no mercado de trabalho, incluindo-se, para tanto, a reciclagem e o treinamento profissional; b) trabalhadores resgatados de trabalho análogo ao trabalho escravo; c) pescador artesanal em período de defeso; d) empregado doméstico dispensado sem justa causa; e e) trabalhadores com contrato de trabalho suspenso e beneficiário de bolsa de qualificação profissional.

Durante o exercício de 2006, 5,8 milhões de trabalhadores foram beneficiários do Seguro-Desemprego, com incremento de 4,3% em relação ao exercício de 2005, em que foram beneficiados 5,56 milhões de trabalhadores.

No cálculo das despesas com pagamento do benefício do Seguro-Desemprego para os exercícios de 2007 a 2010 tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiários do Seguro-Desemprego no exercício de 2006; a média de parcelas pagas por beneficiário; o valor médio em salários mínimos por Documento de Pagamento (DSD); e o valor do salário mínimo no período.

Estima-se que o número de beneficiários do Seguro-Desemprego crescerá em relação ao ano de 2006, conforme demonstrado no Anexo II, sendo estimado os valores dos salários mínimos para os exercícios de 2007 a 2010, conforme apresentado no Quadro VI, com previsão de gasto demonstrado no anexo III deste documento.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade trabalhador formal, estima-se crescimento de 2,0% ao ano no número de segurados para os exercícios de 2007 a 2010, levando-se em consideração o maior número de trabalhadores formais no mercado de trabalho e a rotatividade da mão-de-obra da economia brasileira.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Bolsa Qualificação Profissional, destinada ao trabalhador com contrato de trabalho suspenso, com base no exercício de 2006, estima-se o crescimento de 10% ao ano no número de beneficiários para os exercícios de 2007 a 2010. O comportamento desse benefício se dá em função da necessidade das empresas em aumentar a produtividade e reduzir custos, implicando, neste caso, em suspender despesas de pessoal por até cinco meses.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Trabalhador Resgatado, que é a concessão do Seguro-Desemprego e de assistência ao trabalhador que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo, projeta-se o incremento de 2,0% ao ano no número de beneficiários para os exercícios de 2008 a 2010, em função da intensificação das ações de fiscalização.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Pescador Artesanal, com base no exercício de 2006, projeta-se o crescimento de 10% ao ano para os exercícios e 2007 a 2010, levando-se em consideração a organização dos trabalhadores dessa categoria profissional, bem a incremento da necessidade da utilização de defeso de pesca, dado as contingências de controle ambiental.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, na modalidade trabalhador empregado doméstico, com base no exercício de 2006, estima-se, o crescimento de 10% ao ano para os exercícios de 2007 a 2010, considerando a média de crescimento dos últimos quatro anos.

2.3. Abono Salarial

O Abono Salarial é um benefício assegurado aos trabalhadores inscritos no Programa de Integração Social – PIS, no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ou no Cadastro Nacional do Trabalhador – CNT há pelo menos cinco anos, e que tenham percebido, no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos, em média, até dois salários mínimos mensais de empregador pessoa jurídica, ou pessoa física a ela equiparada pela legislação do imposto de renda, que contribuam para o PIS ou para o PASEP. Exige-se, ainda, que o trabalhador tenha trabalhado, no mínimo, 30 dias com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada ou em cargo público no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos. O valor do benefício está limitado a um salário mínimo anual.

Considerando o crescimento da formalização do mercado de trabalho e o conseqüente crescimento do número de trabalhadores com direito a receber o benefício, estima-se que no período ocorra um incremento no número de trabalhadores beneficiários do Abono Salarial de acordo com o demonstrado no Anexo II, sendo estimado os valores dos salários mínimos para os exercícios de 2007 a 2010, conforme apresentado no Quadro VI, com previsão de gasto demonstrado no anexo III deste Anexo, haja vista o aumento da base de beneficiários em conseqüência do aumento da formalização do mercado de trabalho, especialmente dos trabalhadores que recebem até dois salários mínimos.

No exercício de 2006, 11,1 milhões de trabalhadores foram beneficiados com o Abono Salarial, um crescimento de 14,6% em relação ao ano anterior, onde foram beneficiados 9,7 milhões de trabalhadores.

Para o cálculo da projeção das despesas com pagamento do Abono Salarial, tomando-se por base o número de trabalhadores que receberam o benefício em 2006, estimando-se um crescimento de 9,0% no número de beneficiários para o exercício de 2007, e de 5% ao ano para os exercícios de 2008 a 2010.

Na projeção dessa despesa estima-se que 95,2% dos benefícios serão pagos durante os meses de julho a dezembro de cada ano, haja vista a necessidade do processamento da Relação anual de Informações Sociais - RAIS para a identificação dos beneficiários do Abono Salarial e a contagem do exercício social do Fundo de Participação PIS/PASEP que vai de 01 de julho a 30 de junho. Os restantes 4,8% serão pagos no primeiro semestre do ano seguinte. Os valores estimados para os salários mínimos em cada exercício estão apresentados no Quadro VI, com previsão de gasto demonstrado no anexo III deste documento.

2.4. Despesas operacionais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial

No cálculo das despesas operacionais para o exercício de 2007, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2007. Para os exercícios de 2008 e 2010, estima-se os gastos anuais de 1,5% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Seguro-Desemprego, e de 1,3% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Abono Salarial.

2.5. Qualificação Profissional (PNQ)

No cálculo da despesa com o Plano Nacional de Qualificação – PNQ, para o exercício de 2007, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2007. Para o exercício de 2008 a 2010, considerando a reformulação da política de qualificação social e profissional conduzida pelo MTE, com fortalecimento da gestão, controle e monitoramento na aplicação dos recursos, projeta-se crescimento de 20% ao ano dessa despesa.

2.6. Intermediação de Emprego

No cálculo da despesa com o com intermediação de emprego, para o exercício de 2007, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2007. Para o exercício de 2008 a 2010, buscando a recuperação da dotação de recursos, estima-se o incremento da despesa em 20% ao ano em relação à projeção do exercício anterior.

2.7. Apoio Operacional ao PROGER

No cálculo da despesa com apoio operacional ao PROGER, considerando-se a necessidade de acompanhamento e supervisão das aplicações em depósitos especiais do FAT, para o exercício de 2007, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2007. Para o exercício de 2008 a 2010, buscando a recuperação da dotação de recursos, estima-se o incremento da despesa em 20% ao ano em relação à projeção do exercício anterior.

2.8. Outros Projetos/Atividades

No cálculo da despesa com Outros Projetos/Atividades, para o exercício de 2007, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2007. Para o exercício de 2008 a 2010, buscando a recuperação da dotação de recursos, estima-se o incremento da despesa em 20% ao ano em relação à projeção do exercício anterior.

As principais despesas relacionadas em outros projetos/atividades são: gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro e do abono), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, implementação do sistema informatizado de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, confecção e distribuição da CTPS, melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas, pesquisas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE, entre outras.

2.9 Considerações Complementares

As Receitas e Despesas do FAT projetadas para os exercícios de 2007 a 2010 registram déficit primário, como vem acontecendo desde 1994, quando da criação do Fundo Social de Emergência - FSE. Contudo, este déficit tem sido coberto por outras receitas, principalmente a receita financeira, gerando resultados operacionais positivos, conforme se observa no Anexo I, deste documento.

O resultado operacional em cada exercício tem gerado *superávits* que vem possibilitando ao FAT a realização de aplicações em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, dando continuidade aos programas de geração de trabalho, emprego e renda, e a melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores e suas famílias. Entretanto, considerando a assimetria entre os crescimentos das receitas e das despesas, principalmente em função do crescimento real do Salário Mínimo, projeta-se crescimento dos déficits primário do Fundo e reduções sucessivas do resultado operacional anual, chegando ao exercício de 2010 com R\$ 10,1 bilhões de déficit primário e R\$ 852,3 milhões de resultado operacional, que representam cerca de 181% de incremento e 84,7% de redução, respectivamente, em relação aos valores registrados em 2006.

À semelhança dos montantes dos *superávits* financeiros apurados nas projeções do FAT de 2007 a 2010, os resultados no conceito acima da linha³, apresentados no anexo IV, evidenciam decréscimo em relação ao resultado apurado em 2006, R\$ 4,3 bilhões, atingindo em 2010 cerca de R\$ 1,7 bilhão.

Há de destacar que as despesas orçamentárias fixadas na LOA/2007, no montante de R\$ 24,7 bilhões, estão R\$ 1,6 bilhão menor do que as projeções apresentadas neste documento, no montante de R\$ 26,3 bilhões, evidenciado no Anexo IV.

³ Representa a diferença entre as receitas e despesas, não se considerando os ingressos financeiros e as despesas com serviços de dívidas ou inversões financeiras.

ANEXO I

(Nota Técnica CGFAT/SPOA/SE/MTE n° 043, de 26/03/2007)



**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT

ESTIMATIVA DO FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS DO FAT
Exercícios de 2007 a 2010

EXERCÍCIOS	2005	2006	2007	2008	2009	R\$ mil 2010
RECEITAS						
1. Contribuição PIS/PASEP (F.140)	21.447.671	24.527.827	26.781.602	29.246.178	32.090.369	35.211.158
Dedução por Desvinculação de Receita da União - DRU	(4.289.534)	(4.905.565)	(5.356.320)	(5.849.236)	(6.418.074)	(7.042.232)
Resultado Líquido PIS/PASEP (A)	17.158.137	19.622.261	21.425.281	23.396.943	25.672.295	28.168.926
2. Cota Parte - Contr. Sindical (F.176)	207.876	49.783	246.126	268.776	294.915	323.595
3. Remuneração de Aplicações no Extramercado						
Aplicações Financeiras (F.180)	2.967.490	2.052.432	1.096.023	1.392.221	1.488.358	1.543.123
4. Remuneração de Depósitos Especiais:						
- TJLP + SELIC	3.151.024	3.212.747	3.012.391	3.132.909	3.201.716	3.218.301
5. Remuneração de Saldos não Desembolsados (F. 180)	11.845	8.480	20.737	20.879	23.816	25.632
6. Outras Receitas Patrimoniais (F. 150)	2	42	39	40	42	44
7. Remuneração s/repasse p/Progr. Desenvolvimento						
Econômico pelo BNDES (40% Const.) (F.180)	3.196.284	3.625.494	4.015.350	4.493.706	5.017.874	5.593.453
8. Multas e Juros devidas ao FAT (F. 174)	10.984	7.043	8.091	8.455	8.836	9.233
9. Restituição de Convênios (F. 150)	21.399	22.214	10.376	12.452	14.942	17.931
10. Restituição de Benefícios não Desembolsados (F. 150)	158.463	171.437	149.102	170.814	188.096	230.328
11. Recursos do Tesouro Nacional (FONTE 100)	0	21.810	0	0	0	0
12. Recursos do CONFIS (FONTE 153)	21.551	5.893	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (B)	26.883.504	28.793.744	29.983.516	32.897.194	35.910.890	39.130.566
DESPESAS						
1. Empréstimos ao BNDES p/aplicação em Programas de						
Desenvolvimento Econômico (Art.239/CF - 40% - F.140)	6.851.986	7.628.057	8.570.112	9.358.777	10.268.918	11.267.570
2. Seguro-Desemprego - Benefício	8.623.291	10.952.991	12.503.062	13.684.661	17.199.051	19.285.132
3. Seguro-Desemprego - Apoio Operacional	165.255	219.595	175.166	205.270	257.986	289.277
4. Abono Salarial - Benefício	2.755.121	3.957.194	4.578.335	5.124.979	5.833.754	6.657.705
5. Abono Salarial - Apoio Operacional	49.609	123.447	58.198	66.625	75.839	86.550
6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	84.708	81.839	108.512	130.214	156.257	187.508
7. Intermediação do Emprego	84.401	89.393	97.308	116.769	140.123	168.148
8. Apoio Operacional ao PROGER	0	0	1.710	2.052	2.462	2.955
9. Outras Projetos/Atividades	158.238	161.947	192.964	231.556	277.868	333.441
TOTAL DAS DESPESAS (C)	18.772.609	23.214.463	26.285.367	28.920.904	34.212.258	38.278.286
RESULTADO PRIMÁRIO (A - C)	(1.614.472)	(3.592.202)	(4.860.086)	(5.523.961)	(8.539.963)	(10.109.360)
RESULTADO OPERACIONAL (B - C)	8.110.894	5.579.280	3.698.150	3.976.291	1.698.632	852.280

Obs.: 2005 e 2006 - valores realizados (Fonte SIAFI)

ANEXO II

(Nota Técnica CGFAT/SPOA/SE/IMTE nº 043, de 26/03/2007)

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT



METAS DO SEGURO-DESEMPREGO E DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP- Nº DE BENEFICIÁRIOS ESTIMATIVA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2010

ESPECIFICAÇÃO													
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2005	2006	2007	2008	2009	2010
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO	3.059	4.092	4.522	4.974	5.472	6.019	6.621	33,77%	10,51%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL	4.812.008	5.362.968	5.583.167	5.694.830	5.808.727	5.924.901	6.043.399	11,45%	4,11%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	185.990	181.896	197.425	217.168	238.884	262.773	289.050	-2,20%	8,54%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO	9.490	9.807	11.713	12.884	14.172	15.590	17.149	3,34%	19,43%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO	1.965	3.128	3.191	3.254	3.319	3.386	3.454	59,19%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	5.012.512	5.561.891	5.800.017	5.933.111	6.070.575	6.212.669	6.359.673	10,96%	4,28%	2,29%	2,32%	2,34%	2,37%
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP	8.892.455	9.685.455	11.095.398	12.093.984	12.698.683	13.333.617	14.000.298	8,92%	14,56%	9,00%	5,00%	5,00%	5,00%
TOTAL - ABONO SALARIAL	8.892.455	9.685.455	11.095.398	12.093.984	12.698.683	13.333.617	14.000.298	8,92%	14,56%	9,00%	5,00%	5,00%	5,00%

Obs. 1. Bolsa Qualificação: estimativa de crescimento em função da necessidade de qualificação profissional dos trabalhadores empregados;

2. Pagamento Seg. Desemprego: estimativa de crescimento do número de trabalhadores com carteira assinada;

3. Pagamento SD Pescador Artesanal: estimativa de crescimento do número de benefícios dado a melhoria na organização dos trabalhadores e a necessidade da utilização de defeso de pesca;

4. Pagamento SD Empregado Doméstico: estimativa de crescimento do número de trabalhadores, considerando a média de crescimento dos últimos quatro anos;

5. Pagamento SD Trabalhador Resgatado: estimativa de crescimento do número de trabalhadores, em função da intensificação das ações de fiscalização;

6. Pagamento Abono Salarial: estimativa de crescimento do número de trabalhadores com mais de cinco anos de cadastro e aumento da cobertura no pagamento do benefício.

ANEXO III


(Nota Técnica CGFAT/SPOA/SE/MTE nº 043, de 26/03/2007)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT



CÁLCULO DO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA 2007 A 2010

ESPECIFICAÇÃO	Nº BENEFICIÁRIOS	Nº Parcelas/ Beneficiário(¹)	Nº CHEQUES (DSD)	Valor Médio do DSD em SM(²)	VALOR SALÁRIO (R\$)	CÁLCULO DO BENEFÍCIO (R\$)
ESTIMATIVA ANO 2007						17.081.396.836
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (JANEIRO A MARÇO)	1.355	3,00000	4,066	1,210000	350,00	1.722,162
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (ABRIL A DEZEMBRO)	3.619	3,00000	10,856	1,210000	380,00	4.991,767
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A MARÇO)	1.496.795	4,21000	6.309.802	1,356420	350,00	2.995.550,751
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (ABRIL A DEZEMBRO)	4.196.065	4,21000	17.665.433	1,356420	380,00	9.105.463,590
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A MARÇO)	83.045	4,76000	395.294	1,000000	350,00	138.352,779
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (ABRIL A DEZEMBRO)	134.123	4,76000	639.424	1,000000	380,00	242.601,144
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JANEIRO A MARÇO)	3.523	3,00000	10.566	1,000000	350,00	3.666,633
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (ABRIL A DEZEMBRO)	9.362	3,00000	28.086	1,000000	380,00	10.672,193
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (JANEIRO A MARÇO)	314	3,00000	942	1,000000	350,00	329,749
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (ABRIL A DEZEMBRO)	2.940	3,00000	8.821	1,000000	380,00	3.351,970
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	5.929.856		25.062.528			12.503.062,039
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A MARÇO)	579.302	1,00000	579.302	1,000000	350,00	202.755,639
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (ABRIL A DEZEMBRO)	11.514.882	1,00000	11.514.882	1,000000	380,00	4.376.579,158
TOTAL - ABONO SALARIAL	12.093.984		12.093.984			4.578.334,797
ESTIMATIVA ANO 2008						18.809.640.224
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (JANEIRO A MARÇO)	1.491	3,00000	4,473	1,210000	380,00	2.066,754
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (ABRIL A DEZEMBRO)	3.981	3,00000	11.942	1,210000	404,77	5.848,890
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A MARÇO)	1.526.741	4,21000	6.435.968	1,356420	380,00	3.317.368,456
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (ABRIL A DEZEMBRO)	4.279.986	4,21000	18.018.741	1,356420	404,77	9.892.975,966
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A MARÇO)	91.349	4,76000	434.823	1,000000	380,00	165.232,748
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (ABRIL A DEZEMBRO)	147.535	4,76000	702.266	1,000000	404,77	284.256,399
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JANEIRO A MARÇO)	3.875	3,00000	11.624	1,000000	380,00	4.417,224
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (ABRIL A DEZEMBRO)	10.298	3,00000	30.893	1,000000	404,77	12.504,636
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (JANEIRO A MARÇO)	320	3,00000	961	1,000000	380,00	365,174
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (ABRIL A DEZEMBRO)	2.999	3,00000	8.997	1,000000	404,77	3.641,875
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	6.067.255		25.650.762			13.684.661,074
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A MARÇO)	608.267	1,00000	608.267	1,000000	380,00	231.141,428
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (ABRIL A DEZEMBRO)	12.090.416	1,00000	12.090.416	1,000000	404,77	4.893.837,723
TOTAL - ABONO SALARIAL	12.698.683		12.698.683			5.124.979,151
ESTIMATIVA ANO 2009						23.032.804.965
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (JANEIRO A MARÇO)	1.640	3,00000	4,920	1,210000	404,77	2.409,904
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (ABRIL A DEZEMBRO)	4.379	3,00000	13.136	1,210000	439,17	6.980,564
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A MARÇO)	1.559.316	4,21000	6.564.718	1,356420	404,77	3.604.280,670
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (ABRIL A DEZEMBRO)	4.365.586	4,21000	18.379.116	1,356420	439,17	10.948.420,634
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A MARÇO)	100.484	4,76000	478.305	1,000000	404,77	193.603,646
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (ABRIL A DEZEMBRO)	162.288	34,00000	5.517.808	1,000000	439,17	2.423.255,728
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JANEIRO A MARÇO)	4.262	3,00000	12.787	1,000000	404,77	5.175,673
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (ABRIL A DEZEMBRO)	11.328	3,00000	33.983	1,000000	439,17	14.924,098
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (JANEIRO A MARÇO)	327	3,00000	980	1,000000	404,77	396,757
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (ABRIL A DEZEMBRO)	3.059	3,00000	9.177	1,000000	439,17	4.030,413
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	6.209.293		31.094,774			17.199.050,917
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A MARÇO)	638.680	1,00000	638.680	1,000000	404,77	258.518,610
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (ABRIL A DEZEMBRO)	12.694.937	1,00000	12.694.937	1,000000	439,17	5.576.235,438
TOTAL - ABONO SALARIAL	13.333.617		13.333,617			5.833.754,048
ESTIMATIVA ANO 2010						25.942.836,362
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (JANEIRO A MARÇO)	1.804	3,00000	5,413	1,210000	439,17	2.876,184
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (ABRIL A DEZEMBRO)	4.817	3,00000	14,450	1,210000	477,37	8.346,524
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A MARÇO)	1.590.592	4,21000	6.696.013	1,356420	439,17	3.988.807,917
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (ABRIL A DEZEMBRO)	4.452.898	4,21000	18.746.699	1,356420	477,37	12.136.753,807
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A MARÇO)	110.533	4,76000	528.136	1,000000	439,17	231.063,084
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (ABRIL A DEZEMBRO)	178.517	34,00000	6.069.589	1,000000	477,37	2.897.439,592
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JANEIRO A MARÇO)	0	3,00000	0	1,000000	439,17	0
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (ABRIL A DEZEMBRO)	12.460	3,00000	37.381	1,000000	477,37	17.844,453
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (JANEIRO A MARÇO)	333	3,00000	1.000	1,000000	439,17	439,085
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (ABRIL A DEZEMBRO)	3.120	3,00000	9.361	1,000000	477,37	4.468,607
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	6.351,530		32.095,679			19.285,131,561
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A MARÇO)	670.614	1,00000	670.614	1,000000	439,17	294.513,671
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (ABRIL A DEZEMBRO)	13.329.684	1,00000	13.329.684	1,000000	477,37	6.363.191,129
TOTAL - ABONO SALARIAL	14.000,298		14.000,298			6.657,704,800

ANEXO IV							
(Nota Técnica CGFAT/SPOA/SE/MTE nº 043, de 26/03/2007)							
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Coordenação-Geral de Recursos do FAT							
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT Demonstração do Resultado no Conceito Acima da Linha Exercícios de 2007 a 2010							
RECEITAS	2005	2006	2007		2008	2009	2010
	Realizado		Orçamentor(*)	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
I. Acima da Linha	17.556,86	19.894,59	21.676,37	21.839,02	23.857,48	26.179,13	28.750,06
Contribuição PIS/PASEP (F. 140)	17.158,14	19.622,26	21.263,89	21.425,28	23.396,94	25.672,30	28.168,93
Tesouro Nacional	-	21,81	9,48	-	-	-	-
Cota-Parte da Contribuição Sindical	207,88	49,78	229,82	246,13	268,78	294,91	323,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,04	0,05	0,04	0,04	0,04	0,04
Multas e Juros devidas ao FAT	10,98	7,04	12,47	8,09	8,46	8,84	9,23
Restituição de Convênios	21,40	22,21	17,03	10,38	12,45	14,94	17,93
Restituição de Benefícios Não Desembolsados	158,46	171,44	143,63	149,10	170,81	188,10	230,33
II. Abaixo da Linha	9.326,64	8.899,15	9.948,13	8.144,50	9.039,71	9.731,76	10.380,51
Remuneração de Aplicações no Extramercado	2.967,49	2.052,43	1.537,23	1.096,02	1.392,22	1.488,36	1.543,12
Remuneração de Depósitos Especiais	3.151,02	3.212,75	4.188,02	3.012,39	3.132,91	3.201,72	3.218,30
Remuneração de Recursos Não Desembolsados	11,84	8,48	13,10	20,74	20,88	23,82	25,63
Remuneração s/ Repasse para BNDES	3.196,28	3.625,49	4.209,78	4.015,35	4.493,71	5.017,87	5.593,45
TOTAL	26.883,50	29.793,74	31.624,51	29.983,52	32.897,19	35.910,89	39.130,57
DESPEASAS	2005	2006	2007		2008	2009	2010
	Realizado		Orçamento	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
III. Acima da Linha	11.920,62	15.586,41	16.235,17	17.715,25	19.562,13	23.943,34	27.010,72
Seguro-Desemprego - Benefício	8.623,29	10.952,99	11.763,72	12.503,06	13.684,66	17.199,05	19.285,13
Seguro-Desemprego - Apoio Operacional	166,26	219,60	175,17	175,17	205,27	257,99	289,28
Abono Salarial - Benefício	2.755,12	3.957,19	3.837,59	4.578,33	5.124,98	5.833,75	6.657,70
Abono Salarial - Apoio Operacional	49,61	123,45	58,20	58,20	66,62	75,84	86,55
Qualificação Profissional	84,71	81,84	108,51	108,51	130,21	156,26	187,51
Intermediação de Emprego	84,40	89,39	97,31	97,31	116,77	140,12	168,15
Apoio Operacional ao PROGER	-	-	1,71	1,71	2,05	2,46	2,95
Outros Projetos/Atividades	158,24	161,95	192,96	192,96	231,56	277,87	333,44
IV. Abaixo da Linha	6.851,99	7.628,06	8.505,55	8.570,11	9.358,78	10.268,92	11.267,57
Empréstimos ao BNDES p/aplicação Prog. Des. Eco.	6.851,99	7.628,06	8.505,55	8.570,11	9.358,78	10.268,92	11.267,57
TOTAL	18.772,61	23.214,46	24.740,72	26.285,37	28.920,90	34.212,26	38.278,29
RESULTADO ACIMA DA LINHA (I - III)	5.636,24	4.308,18	5.441,21	4.123,76	4.295,36	2.235,79	1.739,34

(*) LOA - Lei nº 11.451, de 07/02/2007.
 Obs.: 2005 e 2006 - valores realizados (Fonte SIAFI)